



Poder Legislativo

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 148, inciso III; 162, inciso III; 214, do Regimento Interno; e artigos 23, inciso XX; e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 315, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

CONCEDE ao senhor **JACOB MOYSÉS COHEN** o Diploma de Cidadão **Benemérito** e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedido o **Diploma de Cidadão Benemérito** ao senhor **JACOB MOYSÉS COHEN**, com fundamento no art. 162, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados na área de Saúde à sociedade amazonense.

Art. 2º A Câmara Municipal de Manaus adotará todas as providências cabíveis para efetivar a concessão da honraria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 15 de dezembro de 2014.

Ver. **JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA**
Presidente

Ver. **SILDOMAR ABTIBOL**
1º Vice-Presidente

Ver. **JOÃO FRANCISCO DE MIRANDA SOARES**
2º Vice-Presidente

Ver. **LUIS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR**
3º Vice-Presidente

Ver.ª **MARIA DO SOCORRO SAMPAIO MOURA DA FONTOURA**
Secretaria-Geral

Ver. **REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS**
1º Secretário

Ver. **CARLOS ALBERTO DE CASTRO ALMEIDA**
2º Secretário

Ver.ª **VILMA FLORENÇO QUEIROZ**
3ª Secretária

Ver. **LUIS HIRAM MORAES NICOLAU**
Ouvidor-Geral

Ver. **FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES**
Corregedor-Geral

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 148, inciso III; 163, inciso III; 214, do seu Regimento Interno; e artigos 23, inciso XX; e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 316, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

CONCEDE ao senhor **WALTER ROBERTO SIPELLI** a **Medalha Walter Rayol** e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedida a **Medalha Walter Rayol** ao senhor **WALTER ROBERTO SIPELLI**, com fundamento no art. 163, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados na área Político-Administrativo à sociedade amazonense.

Art. 2º A Câmara Municipal de Manaus adotará todas as providências cabíveis para efetivar a concessão da honraria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 15 de dezembro de 2014.

Ver. **JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA**
Presidente

Ver. **SILDOMAR ABTIBOL**
1º Vice-Presidente

Ver. **JOÃO FRANCISCO DE MIRANDA SOARES**
2º Vice-Presidente

Ver. **LUIS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR**
3º Vice-Presidente

Ver.ª **MARIA DO SOCORRO SAMPAIO MOURA DA FONTOURA**
Secretaria-Geral

Ver. **REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS**
1º Secretário

Ver. **CARLOS ALBERTO DE CASTRO ALMEIDA**
2º Secretário

Ver.ª **VILMA FLORENÇO QUEIROZ**
3ª Secretária

Ver. **LUIS HIRAM MORAES NICOLAU**
Ouvidor-Geral

Ver. **FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES**
Corregedor-Geral

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 148, inciso III; 163, inciso I; 214, do seu Regimento Interno; e artigos 23, inciso XX; e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 317, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

CONCEDE ao senhor **SIDNEY RAIMUNDO SILVA CHALUB** a **Medalha Adriano Jorge** e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedida a **Medalha Adriano Jorge** ao senhor **SIDNEY RAIMUNDO SILVA CHALUB**, com fundamento no art. 163, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados na área Saúde à sociedade amazonense.

Art. 2º A Câmara Municipal de Manaus adotará todas as providências cabíveis para efetivar a concessão da honraria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 15 de dezembro de 2014.

Ver. **JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA**
Presidente

Ver. **SILDOMAR ABTIBOL**
1º Vice-Presidente

Ver. **JOÃO FRANCISCO DE MIRANDA SOARES**
2º Vice-Presidente

Ver. **LUIS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR**
3º Vice-Presidente

Ver.ª **MARIA DO SOCORRO SAMPAIO MOURA DA FONTOURA**
Secretária-Geral

Ver. **REIZO FELICIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS**
1º Secretário

Ver. **CARLOS ALBERTO DE CASTRO ALMEIDA**
2º Secretário

Ver.ª **VILMA FLORENÇO QUEIROZ**
3ª Secretária

Ver. **LUIS HIRAM MORAES NICOLAU**
Ouvidor-Geral

Ver. **FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES**
Corregedor-Geral

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 148, inciso III; 163, inciso XI; 214, do seu Regimento Interno; e artigos 23, inciso XX; e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 318, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

CONCEDE a Medalha de Ouro **Ana Carolina** ao senhor **CILENO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO** e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Ouro **Ana Carolina** ao senhor **CILENO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO**, com base no art. 163, XI do Regimento Interno, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à Música Popular Brasileira e à sociedade manauense.

Art. 2º A Câmara Municipal de Manaus adotará todas as providências necessárias para efetivar a concessão da honraria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 16 de dezembro de 2014.

Ver. **JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA**
Presidente

Ver. **SILDOMAR ABTIBOL**
1º Vice-Presidente

Ver. **JOÃO FRANCISCO DE MIRANDA SOARES**
2º Vice-Presidente

Ver. **LUIS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR**
3º Vice-Presidente

Ver.ª **MARIA DO SOCORRO SAMPAIO MOURA DA FONTOURA**
Secretária-Geral

Ver. **REIZO FELICIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS**
1º Secretário

Ver. **CARLOS ALBERTO DE CASTRO ALMEIDA**
2º Secretário

Ver.ª **VILMA FLORENÇO QUEIROZ**
3ª Secretária

Ver. **LUIS HIRAM MORAES NICOLAU**
Ouvidor-Geral

Ver. **FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES**
Corregedor-Geral

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 148, inciso III; 162, inciso II; 214, do seu Regimento Interno; e artigos 23, inciso XX; e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 319, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

CONCEDE Medalha de Ouro **Cidade de Manaus** ao Capitão **MARIO ANÍBAL GOMES DA COSTA JUNIOR** e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Ouro **Cidade de Manaus** ao Capitão **MARIO ANÍBAL GOMES DA COSTA JUNIOR**, com base no art. 162, II do Regimento Interno, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauense.

Art. 2º A Câmara Municipal de Manaus adotará todas as providências necessárias para efetivar a concessão da honraria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 16 de dezembro de 2014.

Ver. **JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA**
Presidente

Ver. **SILDOMAR ABTIBOL**
1º Vice-Presidente

Ver. **JOÃO FRANCISCO DE MIRANDA SOARES**
2º Vice-Presidente

Ver. **LUIS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR**
3º Vice-Presidente

Ver.ª **MARIA DO SOCORRO SAMPAIO MOURA DA FONTOURA**
Secretária-Geral

Ver. **REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS**
1º Secretário

Ver. **CARLOS ALBERTO DE CASTRO ALMEIDA**
2º Secretário

Ver.ª **VILMA FLORENÇO QUEIROZ**
3ª Secretária

Ver. **LUIS MIRAM MORAES NICOLAU**
Ouvidor-Geral

Ver. **FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES**
Corregedor-Geral

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 148, inciso III; 163, inciso IX; 214, do seu Regimento Interno; e artigos 23, inciso XX; e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 320, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

CONCEDE a Medalha de Ouro **Josué Cláudio de Souza** ao servidor público estadual **LINO JOSÉ DE SOUZA CHIXARO** e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Ouro **Josué Cláudio de Souza**, ao servidor público estadual **LINO JOSÉ DE SOUZA CHIXARO**, com base no art. 163, IX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauense e ao serviço público estadual do Amazonas.

Art. 2º A Câmara Municipal de Manaus adotará todas as providências necessárias para a concessão da honraria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 16 de dezembro de 2014.

Ver. **JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA**
Presidente

Ver. **SILDOMAR ABTIBOL**
1º Vice-Presidente

Ver. **JOÃO FRANCISCO DE MIRANDA SOARES**
2º Vice-Presidente

Ver. **LUIS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR**
3º Vice-Presidente

Ver.ª **MARIA DO SOCORRO SAMPAIO MOURA DA FONTOURA**
Secretária-Geral

Ver. **REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS**
1º Secretário

Ver. **CARLOS ALBERTO DE CASTRO ALMEIDA**
2º Secretário

Ver.ª **VILMA FLORENÇO QUEIROZ**
3ª Secretária

Ver. **LUIS MIRAM MORAES NICOLAU**
Ouvidor-Geral

Ver. **FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES**
Corregedor-Geral

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 148, inciso III; 163, inciso IX; 214, do seu Regimento Interno; e artigos 23, inciso XX; e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 321, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

CONCEDE a Medalha de Ouro **Josué Cláudio de Souza** ao servidor público estadual **PEDRO ELIAS DE SOUZA** e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Ouro **Josué Cláudio de Souza**, ao servidor público estadual **PEDRO ELIAS DE SOUZA**, com base no art. 163, IX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauense e ao serviço público estadual.

Art. 2º A Câmara Municipal de Manaus adotará todas as providências necessárias para a concessão da honraria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 16 de dezembro de 2014.

Ver. **JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA**
Presidente

Ver. **SILDOMAR ABTIBOL**
1º Vice-Presidente

Ver. **JOÃO FRANCISCO DE MIRANDA SOARES**
2º Vice-Presidente

Ver. **LUIS AUGUSTO MITOSQ JÚNIOR**
3º Vice-Presidente

Ver.ª **MARIA DO SOCORRO SAMPAIO MOURA DA FONTOURA**
Secretária-Geral

Ver. **REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS**
1º Secretário

Ver. **CARLOS ALBERTO DE CASTRO ALMEIDA**
2º Secretário

Ver.ª **VILMA FLORENÇO QUEIROZ**
3ª Secretária

Ver. **LUIS HIRAM MORAES NICOLAU**
Ouvidor-Geral

Ver. **FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES**
Corregedor-Geral

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 148, inciso II, e 214, do Regimento Interno; e artigos 23, inciso V, e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N. 322, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

APROVA a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Manaus, exercício de 2013, de responsabilidade do Prefeito Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro Neto.

Art. 1º Fica aprovada, na forma do art. 23, inciso V da Lei Orgânica do Município de Manaus e art. 148, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Manaus, exercício 2013, de responsabilidade do Prefeito Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro Neto.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 16 de dezembro de 2014.

Ver. **JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA**
Presidente

Ver. **SILDOMAR ABTIBOL**
1º Vice-Presidente

Ver. **JOÃO FRANCISCO DE MIRANDA SOARES**
2º Vice-Presidente

Ver. **LUIS AUGUSTO MITOSQ JÚNIOR**
3º Vice-Presidente

Ver.ª **MARIA DO SOCORRO SAMPAIO MOURA DA FONTOURA**
Secretária-Geral

Ver. **REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS**
1º Secretário

Ver. **CARLOS ALBERTO DE CASTRO ALMEIDA**
2º Secretário

Ver.ª **VILMA FLORENÇO QUEIROZ**
3ª Secretária

Ver. **LUIS HIRAM MORAES NICOLAU**
Ouvidor-Geral

Ver. **FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES**
Corregedor-Geral



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 042/2014 – VG-DIAD

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO A LEI nº 336, de 19 de fevereiro de 2013 que altera a lei n. 326, de 19 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO, a solicitação dos Vereadores;

RESOLVE:

I – ALTERAR, a contar de 01 de Dezembro de 2014, o(s) servidor (es), abaixo discriminado(s) no Cargo de Assistente Parlamentar Comissionado – APC, nos termos do Art. 11, Inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971; conforme segue:

NOME	CARGO	GRAT(%)
VER. FRANCISCO SANTOS		
LIDIA MARCIA SOUSA SOARES	APC-11	
FONTES		
KELVIN NOGUEIRA DA SILVA	APC-11	84,62
VER. JOAOZINHO MIRANDA		
IGLAILDO OLIVEIRA DOS SANTOS	APC-6	100,80
FRANCISCA VIEIRA DE OLIVEIRA	APC-6	19,20

II – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Manaus, 16 de Dezembro de 2014.

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

(*) ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 037/2014 – VG-DIAD

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO A LEI nº 336, de 19 de fevereiro de 2013 que altera a lei n. 326, de 19 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO, a solicitação dos Vereadores;

RESOLVE:

I – NOMEAR E GRATIFICAR, a contar de 01 de Outubro de 2014, o(s) servidor (es), abaixo discriminado(s) no Cargo de Assistente Parlamentar Comissionado – APC, nos termos do Art. 11, Inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971; conforme segue:

NOME	CARGO	GRAT(%)
VER. ARLINDO JUNIOR		
ADRIANA ROSA DE BRITO	APC-1	
ANA CRISTINA LASSALVIA UCHOA	APC-1	
EDMUNDO RICARDO GOMES DE SOUZA	APC-1	
EDUARDO JORGE MORAES DE SOUZA	APC-1	
ELISANGELA SALDANHA VASCONCELOS	APC-1	
HERLAND DE SOUZA PENA	APC-11	42,31
JAMILSON ROSSETE MORAES	APC-1	
JEAN EMERSON RIBEIRO PICANCO	APC-9	5,00
JESSICA SILVA DA LUZ	APC-1	
JOSE CARLOS DA SILVA	APC-5	10,00
JUSSARA CAVALCANTE AMARAL	APC-1	
KEYLA INES DOS SANTOS MATHEUS	APC-1	
LIVIA ANSELMO MACIEL	APC-1	
MARILANE DA SILVA OLIVEIRA	APC-1	
MAX AURIMAR DA COSTA JUNIOR	APC-1	
NUBIA BARBOSA DE MELO	APC-1	
PAULA CHRISTINA DE ARAUJO CAMPOS	APC-1	
SAMA REGINA BARBOSA DOS SANTOS	APC-1	
SERGIO ROBERTO FERREIRA DA CRUZ	APC-1	
SINARA ROSA QUEIROZ NATIVIDADE	APC-1	
SOLANGE DA SILVA SENA	APC-1	
THALYSON NASCIMENTO MENEZES	APC-1	

VER. JUNIOR RIBEIRO		
AGNO BARROS XAVIER	APC-5	10,00
MESSIAS RODRIGUES DA CONCEICAO	APC-1	

VER. ELIAS EMANUEL		
MARINETE NEVES PEDROSA	APC-9	140,00
SATURNINA TAVARES MONTEIRO	APC-1	

VER. WILKER BARRETO		
THIAGO DE AGUIAR DA COSTA	APC-5	20,00

VER. VILMA QUEIROZ		
AILSON DE JESUS SILVA	APC-7	6,67

MANAUS

OUVIDORIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
(CMM)

OUVIDORIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
(CMM)

Presidente da Câmara Municipal de Manaus (CMM)
Vereador João Bosco Saraiva

Ovidor Geral da Câmara Municipal de Manaus (CMM)
Vereador Hiram Nicolau

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 São Raimundo
69027-020 - Manaus - Amazonas - Brasil
<http://www.cmm.am.gov.br>

Fala CIDADÃO
3303-2700

Canal Aberto ao Cidadão

VER. PLINIO VALERIO

ANA RITA SOUZA DOS SANTOS	APC-11	23,08
ROBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA	APC-5	10,00

VER. FELIPE SOUZA

ORLANDO MUNIZ DA SILVA	APC-9	111,40
------------------------	-------	--------

VER. SOCORRO SAMPAIO

FRANCINELTON DE SOUZA PEREIRA	APC-3	
-------------------------------	-------	--

VER. MARIO FROTA

JANAINA DA SILVA ARANTES	APC-8	77,14
--------------------------	-------	-------

VER. GLORIA CARRATE

ADRIANO VASCONCELOS VIANA	APC-7	6,67
---------------------------	-------	------

VER. REIZO CASTELO BRANCO

TAINARA DOS REIS MONTEIRO	APC-5	17,80
CARLOS JOSE MORAES APARICIO	APC-5	10,00

VER. LUIS FAUSTINO NETO

JOSE MARCOS DOS SANTOS FERREIRA	APC-1	
JUAREZ HARLES MARTINS NUNES	APC-1	
RENATA GOMES DA FONSECA	APC-1	
SIGRID LORIS GUIMARAES	APC-1	

II – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Manaus, 27 de Outubro de 2014.



JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

(*) Republicado por ter saído com incorreção.




SIC
Serviço de Informação ao Cidadão
Câmara Municipal de Manaus
fone: 92-3303-2726/sic@cmm.am.gov.br

VAMOS COMBATER O Caramujo Africano



VOCÊ MESMO PODE COLETAR, SIGA OS PASSOS:

- 1º Passo:** Diferencie os caramujos nativos dos africanos.
- 2º Passo:** Faça a coleta com as mãos devidamente protegidas com luvas ou sacos plásticos.
- 3º Passo:** Deposite os caramujos em sacos plásticos.
- 4º Passo:** Esmague os caramujos nos sacos.
- 5º Passo:** Coloque um pouco de sal ou cal no saco com os caramujos esmagados.
- 6º Passo:** Coloque os sacos com os caramujos nas lixeiras próximo ao horário em que o carro coletor passar.

- Não use venenos para matar caramujo, para não contaminar o solo, plantas, animais ou pessoas.
- Mantenha limpo o seu quintal ou terreno. Restos de madeira, material de construção, lixo, telhas, tijolos etc. são excelentes locais para proliferação do molusco.
- Só pegue o molusco envolvendo as mãos com sacos plásticos ou luvas.
- Crianças abaixo de 12 anos não podem coletar caramujos, para evitar acidentes.
- As comunidades são responsáveis pela coleta e destinação correta dos caramujos em Manaus.

 **INFORMAÇÕES**

SEMMAS: 0800-92-2000

Fonte: Semmas

GUIA INDISPENSÁVEIS PARA ANÚNCIOS DE MATÉRIAS

• INFORMAÇÕES TÉCNICAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre.

O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e estilo NORMAL.

A **fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e estilo NORMAL.

O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

• INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo.

• CONFIRMAÇÃO

Enviar documento antecipadamente para o e-mail **dolm@cmm.am.gov.br**, em versão Word (*.doc). Após o envio favor confirmar o recebimento no telefone 3303-2731 falar com Marcelo Ferreira.

As matérias devem ser entregues até às 14 horas no **Protocolo do Diário Oficial** de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

MESA-DIRETORA

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA - PSDB
Presidente
SILDOMAR ABTIBOL - PROS
1º vice-presidente
JOÃO FRANCISCO MIRANDA SOARES - PTN
2º vice-presidente
LUIS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR - PSD
3º vice-presidente
MARIA DO SOCORRO SAMPAIO MOURA - PP
Secretária Geral
REIZO CASTELO BRANCO - PTB
1º secretário
CARLOS ALBERTO DE CASTRO ALMEIDA - PRB
2º secretário
VILMA FLORENÇO QUEIROZ - PROS
3º secretário
HIRAM NICOLAU - PSD
Ouvidor
FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES - PDT
Corregedor

VEREADORES

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA - PTC
ÁLVARO JOÃO CAMPELO DA MATA - PP
AMAURI COLARES - PROS
ARLINDO JÚNIOR - PROS
BIBIANO SIMÕES GARCIA FILHO - PT
CARMEN GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE - PSD
LUIS FAUSTINO DA COSTA NETO - PSDC
EDNAILSON LEITE ROZENHA - PSDB
ELIAS EMANUEL REBOUÇAS DE LIMA - PSB
EVERALDO FARIAS - PV
FRANCISCO PLÍNIO VALÉRIO TOMAZ - PSDB
FELIPE SOUZA - PTN
FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - PSD
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - PDT
ISAAC TAYAH - PSD
JAIRO RIBEIRO DIAS - PROS
JOSÉ MÁRIO FROTA MOREIRA - PSDB
JUNIOR RIBEIRO - PTN
FABRÍCIO SILVA LIMA - SDD
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - PMDB
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA - PSB
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - PPS
MASSAMI MIKI - PSL
MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - PHS
ROBERTO SABINO RODRIGUES - PROS
ROSILENE DA SILVA SOUZA - PT
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL - PTN
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO - PPS
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - DEM
WALDEMIR JOSE DA SILVA - PT
WALFRAN DE SOUZA TORRES - PTC

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

LUCIANO MENDES
Coordenador de Informática
MARCELO FERREIRA
Revisor
JEAN ITALLO COLARES
Arte Gráfica

CRIADO MEDIANTE A LEI Nº 342 DE 13/05/2013

DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CMM

APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,

JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre A. Caballero Martin, 850
São Raimundo - CEP: 69027-020.
Telefone: 0XX (92) 3303-2713
E-mail: dolm@cmm.am.gov.br